



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 00034/08

Dispõe sobre a relação dos agentes políticos a ser encaminhada a ser em caminhada a Justiça Eleitoral, conforme especifica.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando a determinação contida no § 5º do artigo 11 da Lei Federal n. 9.504/97;

Considerando a solicitação feita pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, constante dos presentes autos,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a relação dos administradores e dos demais agentes responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e que tiveram suas prestações de contas julgadas irregulares (contas de gestão) e dos que receberam parecer prévio pela rejeição (contas de governo) analisadas no período de 05 de outubro de 2003 a 1º de julho de 2008.



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em
Goiânia, 02 JUL 2008

Presidente: Conselheiro Walter José Rodrigues

Conselheiros Participantes da votação:

1 – Maria Teresa F. Garrido

3 – Virmondes Cruvinel

5 – Paulo Ernani M. Ortegal.

2 – Jossivani de Oliveira

4 – Paulo Rodrigues de Freitas.

6 – Sebastião Monteiro.

Fui presente :

, Procurador Geral de Contas